

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, na frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará/PA bem como dos departamentos vinculados, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O processo administrativo legal, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência dos veículos vinculados a esta pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Compreende-se como **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**: Revisões regulares, e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos seus componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. Esta manutenção deve ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as devidas especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do veículo. Vale ressaltar que a manutenção preventiva deverá ser prestada a cada 4 (quatro) meses ou no período recomendado pelo fabricante do veículo.

2.3. Compreende-se como **MANUTENÇÃO CORRETIVA**: Procedimento que visa reparar avarias e tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos em seus componentes, peças ou sistemas. Será efetuado sempre que os veículos necessitarem de reparo mecânico/elétrico, inclusive chapeamento e pintura, bem como de substituição ou conserto de peças, equipamentos e acessórios que apresentem defeitos ou desgaste.

2.4. Ressalta-se que o período prolongado de não realização das manutenções preventivas e corretivas desses veículos e equipamentos podem gerar receitas maiores para o município, pois irão requerer insumos ainda maiores para colocá-los em funcionamento novamente.

2.5. Sugere-se que seja realizado processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças, visto que o município não conta com profissionais qualificados para realizar esses tipos de serviços, assim como ferramentas, equipamentos e locais apropriados para tais manutenções.

2.6. A empresa contratada deverá apresentar o **PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, com base nas informações do fabricante de cada veículo, a empresa deverá realizar manutenções preventivas de forma periódica, por meio de procedimentos necessários para manter o pleno funcionamento dos veículos desta secretaria, essas manutenções deveram ser realizadas mediante prévia autorização do gestor ou de pessoa responsável. O **PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, deverá ser apresentado pela empresa contratada em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

2.7. As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos manuais de proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução.

2.8. A manutenção preventiva deverá ser organizada através de fichas padronizadas de controle, além de outros expedientes julgados adequados pela empresa contratada, em conformidade com as orientações técnicas de cada fabricante.

2.9. Vale ressaltar a importância da apresentação (por parte da empresa contratada) do orçamento para a execução dos serviços, antes de sua realização, assim que solicitado pelo gestor ou pessoa responsável. No orçamento deverá constar a quantidade de hora homem necessárias, descrição e valor das peças que serão substituídas.

2.10. É de extrema importância apresentação de dois relatórios técnicos com imagens informando o estado do veículo anterior e posterior à manutenção realizada, informando os procedimentos realizados, assim como imagens das peças substituídas.

2.11. A seguir serão apresentadas tabelas referentes aos quantitativos dos veículos vistoriados com as respectivas especificações de serviços mecânicos, peças, pneus, para reposição de forma futura ou eventual para um período de 12 (doze) meses.

2.12. Vale ressaltar que a quantidade de peças e serviços listados aqui serão utilizados apenas para fins de contrato e as substituições ocorrerão apenas quando houver necessidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, terá amparo legal, integralmente, conforme Leis que regem os procedimentos cabíveis analisados pela comissão Permanente de Licitação-CPL deste Município de Oeiras do Pará/PA.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

4.1.1- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - FIAT MOBI 2021 – RWR-1120

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, LANTERNAGEM, PINTURA, TAPEÇARIA, SISTEMA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, SISTEMA HIDRÁULICO, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS, SUSPENSÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRACEIRO, SISTEMA DO AR CONDICIONADO, ESTOFADO.	HORA HOMEM	150
02	PNEU DIANTEIRO 175/65 R14	UN	4
03	PNEU TRASEIRO 175/65 R14	UN	4
04	PNEU TIPO STEP/SOCORRO	UN	2
05	FILTRO DE AR DO MOTOR	UN	4
06	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	2
07	FILTROS DE COMBUSTÍVEL	UN	4
08	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	UN	4
09	KIT CORREIA DENTADA DO MOTOR	UN	4
10	CORREIA DE ACESSÓRIOS	UN	4
11	CONJUNTO DE VELAS DE IGNIÇÃO DO MOTOR	UN	2
12	JOGO DE CABOS DE VELAS	UN	2
13	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	UN	4
14	CONJUNTO DE JUNTAS DO MOTOR	UN	2
15	JUNTA DA TAMPA DE VÁVULAS	UN	2
16	COXIM SUPERIOR DO MOTOR	UN	2
17	COXIM INFERIOR DO CÂMBIO	UN	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18	CUBO DA RODA TRASEIRA	UN	2
19	PAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	2
20	PAR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	2
21	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	2
22	PAR CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRO (BURRINHO)	UN	2
23	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UN	2
24	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	2
25	KIT DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS (INCLUSO BATENTES, COXINS, COIFAS EROLAMENTOS) L/D e L/E	UN	2
26	KIT DOS AMORTECEDORES TRASEIROS (INCLUSO BATENTES, COXINS, COIFAS) L/D e L/E	UN	2
27	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO L/D e L/E	UN	2
28	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO L/D e L/E	UN	2
29	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO L/D e L/E	UN	2
30	JUNTA HOMOCINÉTICA L/D	UN	2
31	JUNTA HOMOCINÉTICA L/E	UN	2
32	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/D	UN	2
33	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/E	UN	2
34	ÓLEO DE FREIO 500ML	UN	4
35	FUSÍVEIS DA BATERIA	UN	4
36	CONJUNTO DE COIFAS DA BANDEJA DE SUSPENSÃO	UN	4
37	CONJUNTO DE BANDEJAS DE SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D L/E	UN	4
38	CONJUNTO DE MOTOR E HASTE DE LIMPADOR DE PARABRISA	UN	2
39	LIQUÍDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR DILUÍDO	LITRO	12
40	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D E L/E	UN	2
41	BATERIA 60AH	UN	2
42	CONJUNTO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PORTAS DIANTEIRAS	UN	2
43	CONJUNTO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PORTAS TRASEIRAS	UN	2
44	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA	UN	6
45	ÓLEO DE TRANSMISSÃO	LITRO	8
46	PARABRISA DIANTEIRO	UN	1
47	LANTERNA DA PLACA	UN	1
48	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UN	2
49	LANTERNA TRASEIRA E ESQUERDA	UN	2
50	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UN	2
51	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UN	2
52	MAÇANETA DA PORTA	UN	4
53	IMPULSOR DE PARTIDA	UN	2
54	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UN	2
55	CABO DE EMBREAGEM	UN	2
56	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA (L/D E L/E)	UN	2
57	BORRACHA DE VEDAÇÃO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	2
58	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (TANQUE)	UN	2
59	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	2
60	FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO	UN	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

61	VALVÚLA DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO	UN	2
62	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UN	2
63	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UN	2
64	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UN	2
65	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	UN	2
66	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/D	UN	2
67	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/E	UN	2
68	RADIADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UN	2
69	RESERVATÓRIO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UN	2
70	CONJUNTO DE MANGUEIRAS DOS SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UN	4
71	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UN	4
72	CONJUNTO DE BORRACHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	2
73	BARRA DE DIREÇÃO	UN	2
74	SETOR DE DIREÇÃO L/D	UN	2
75	SETOR DE DIREÇÃO L/E	UN	2
76	LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIRO	UN	6
77	ALTERNADOR	UN	2
78	ESCAPAMENTO COMPLETO	UN	1
79	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4
80	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4
81	REGULADOR DE PRESSÃO	UN	2
82	PARAFUSO DA RODA COM PORCA	UN	10

4.1.2- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO FIAT MOBI 2019 – QVD-4718

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, LANTERNAGEM, PINTURA, TAPEÇARIA SISTEMA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, SISTEMA HIDRÁULICO, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS, SUSPENSÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRACEIRO, SISTEMA DO AR CONDICIONADO, ESTOFADO	HORA HOMEM	150
02	PNEU DIANTEIRO 175/65 R14	UN	4
03	PNEU TRASEIRO 175/65 R14	UN	4
04	PNEU TIPO STEP/SOCORRO	UN	2
05	FILTRO DE AR DO MOTOR	UN	4
06	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	2
07	FILTROS DE COMBUSTÍVEL	UN	4
08	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	UN	4
09	KIT CORREIA DENTADA DO MOTOR	UN	4
10	CORREIA DE ACESSÓRIOS	UN	4
11	CONJUNTO DE VELAS DE IGNIÇÃO DO MOTOR	UN	2
12	JOGO DE CABOS DE VELAS	UN	2
13	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	UN	4
14	CONJUNTO DE JUNTAS DO MOTOR	UN	2
15	JUNTA DA TAMPA DE VÁVULAS	UN	2
16	COXIM SUPERIOR DO MOTOR	UN	2

17	COXIM INFERIOR DO CÂMBIO	UN	2
18	CUBO DA RODA TRASEIRA	UN	2
19	PAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	2
20	PAR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	2
21	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	2
22	PAR CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRO (BURRINHO)	UN	2
23	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UN	2
24	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	2
25	KIT DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS(INCLUSO BATENTES, COXINS, COIFAS E ROLAMENTOS) L/D e L/E	UN	2
26	KIT DOS AMORTECEDORES TRASEIROS (INCLUSO BATENTES, COXINS, COIFAS) L/D e L/E	UN	2
27	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO L/D e L/E	UN	2
28	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO L/D e L/E	UN	2
29	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO L/D e L/E	UN	2
30	JUNTA HOMOCINÉTICA L/D	UN	2
31	JUNTA HOMOCINÉTICA L/E	UN	2
32	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/D	UN	2
33	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/E	UN	2
34	ÓLEO DE FREIO 500ML	UN	4
35	FUSÍVEIS DA BATERIA	UN	4
36	CONJUNTO DE COIFAS DA BANDEJA DE SUSPENSÃO	UN	4
37	CONJUNTO DE BANDEJAS DE SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D L/E	UN	4
38	CONJUNTO DE MOTOR E HASTE DE LIMPADOR DE PARABRISA	UN	2
39	LIQUÍDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR DILUÍDO	LITRO	12
40	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D E L/E	UN	2
41	BATERIA 60AH	UN	2
42	CONJUNTO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PORTAS DIANTEIRAS	UN	2
43	CONJUNTO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PORTAS TRASEIRAS	UN	2
44	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA	UN	6
45	ÓLEO DE TRANSMISSÃO	LITRO	8
46	PARABRISA DIANTEIRO	UN	1
47	LANTERNA DA PLACA	UN	1
48	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UN	2
49	LANTERNA TRASEIRA E ESQUERDA	UN	2
50	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UN	2
51	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UN	2
52	MAÇANETA DA PORTA	UN	4
53	IMPULSOR DE PARTIDA	UN	2
54	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UN	2
55	CABO DE EMBREAGEM	UN	2
56	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA (L/D E L/E)	UN	2
57	BORRACHA DE VEDAÇÃO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	2
58	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (TANQUE)	UN	2
59	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	2
60	FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO	UN	2
61	VALVÚLA DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO	UN	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

62	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UN	2
63	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UN	2
64	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UN	2
65	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	UN	2
66	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/D	UN	2
67	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/E	UN	2
68	RADIADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UN	2
69	RESERVATÓRIO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UN	2
70	CONJUNTO DE MANGUEIRAS DOS SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UN	4
71	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UN	4
72	CONJUNTO DE BORRACHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	2
73	BARRA DE DIREÇÃO	UN	2
74	SETOR DE DIREÇÃO L/D	UN	2
75	SETOR DE DIREÇÃO L/E	UN	2
76	LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIRO	UN	6
77	ALTERNADOR	UN	2
78	ESCAPAMENTO COMPLETO	UN	1
79	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4
80	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4
81	REGULADOR DE PRESSÃO	UN	2
82	PARAFUSO DA RODA COM PORCA	UN	10

4.1.3- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO FIAT MOBI 2019 – QVD-4888

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, LANTERNAGEM, PINTURA, TAPEÇARIA, SISTEMA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, SISTEMA HIDRÁULICO, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS, SUSPENSÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRACEIRO, SISTEMA DO AR CONDICIONADO, ESTOFADO.	HORA HOMEM	150
02	PNEU DIANTEIRO 175/65 R14	UN	4
03	PNEU TRASEIRO 175/65 R14	UN	4
04	PNEU TIPO STEP/SOCORRO	UN	2
05	FILTRO DE AR DO MOTOR	UN	4
06	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	2
07	FILTROS DE COMBUSTÍVEL	UN	4
08	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	UN	4
09	KIT CORREIA DENTADA DO MOTOR	UN	4
10	CORREIA DE ACESSÓRIOS	UN	4
11	CONJUNTO DE VELAS DE IGNIÇÃO DO MOTOR	UN	2
12	JOGO DE CABOS DE VELAS	UN	2
13	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	UN	4
14	CONJUNTO DE JUNTAS DO MOTOR	UN	2
15	JUNTA DA TAMPA DE VÁVULAS	UN	2
16	COXIM SUPERIOR DO MOTOR	UN	2
17	COXIM INFERIOR DO CÂMBIO	UN	2

18	CUBO DA RODA TRASEIRA	UN	2
19	PAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	2
20	PAR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	2
21	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	2
22	PAR CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRO (BURRINHO)	UN	2
23	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UN	2
24	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	2
25	KIT DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS(INCLUSO BATENTES, COXINS, COIFAS E ROLAMENTOS) L/D e L/E	UN	2
26	KIT DOS AMORTECEDORES TRASEIROS (INCLUSO BATENTES, COXINS, COIFAS) L/D e L/E	UN	2
27	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO L/D e L/E	UN	2
28	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO L/D e L/E	UN	2
29	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO L/D e L/E	UN	2
30	JUNTA HOMOCINÉTICA L/D	UN	2
31	JUNTA HOMOCINÉTICA L/E	UN	2
32	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/D	UN	2
33	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/E	UN	2
34	ÓLEO DE FREIO 500ML	UN	4
35	FUSÍVEIS DA BATERIA	UN	4
36	CONJUNTO DE COIFAS DA BANDEJA DE SUSPENSÃO	UN	4
37	CONJUNTO DE BANDEJAS DE SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D L/E	UN	4
38	CONJUNTO DE MOTOR E HASTE DE LIMPADOR DE PARABRISA	UN	2
39	LIQUÍDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR DILUÍDO	LITRO	12
40	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D E L/E	UN	2
41	BATERIA 60AH	UN	2
42	CONJUNTO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PORTAS DIANTEIRAS	UN	2
43	CONJUNTO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PORTAS TRASEIRAS	UN	2
44	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA	UN	6
45	ÓLEO DE TRANSMISSÃO	LITRO	8
46	PARABRISA DIANTEIRO	UN	1
47	LANTERNA DA PLACA	UN	1
48	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UN	2
49	LANTERNA TRASEIRA E ESQUERDA	UN	2
50	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UN	2
51	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UN	2
52	MAÇANETA DA PORTA	UN	4
53	IMPULSOR DE PARTIDA	UN	2
54	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UN	2
55	CABO DE EMBREAGEM	UN	2
56	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA (L/D E L/E)	UN	2
57	BORRACHA DE VEDAÇÃO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	2
58	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (TANQUE)	UN	2
59	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	2
60	FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO	UN	2
61	VALVÚLA DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO	UN	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

62	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UN	2
63	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UN	2
64	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UN	2
65	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	UN	2
66	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/D	UN	2
67	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/E	UN	2
68	RADIADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UN	2
69	RESERVATÓRIO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UN	2
70	CONJUNTO DE MANGUEIRAS DOS SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UN	4
71	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UN	4
72	CONJUNTO DE BORRACHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	2
73	BARRA DE DIREÇÃO	UN	2
74	SETOR DE DIREÇÃO L/D	UN	2
75	SETOR DE DIREÇÃO L/E	UN	2
76	LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIRO	UN	6
77	ALTERNADOR	UN	2
78	ESCAPAMENTO COMPLETO	UN	1
79	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4
80	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4
81	REGULADOR DE PRESSÃO	UN	2
82	PARAFUSO DA RODA COM PORCA	UN	10

4.1.4- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO GM CHEVROLET SPIN 2014 – OTL-8496

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, LANTERNAGEM, PINTURA, TAPEÇARIA, SISTEMA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, SISTEMA HIDRÁULICO, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS, SUSPENSÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRACEIRO, SISTEMA DO AR CONDICIONADO, ESTOFADO.	HORA HOMEM	150
02	PNEU DIANTEIRO 195/65 R15	UN	4
03	PNEU TRASEIRO 195/65 R15	UN	4
04	PNEU TIPO STEP/SOCORRO	UN	2
05	FILTRO DE AR DO MOTOR	UN	4
06	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	2
07	FILTROS DE COMBUSTÍVEL	UN	4
08	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	UN	4
09	KIT CORREIA DENTADA DO MOTOR	UN	4
10	CORREIA DE ACESSÓRIOS	UN	4
11	CONJUNTO DE VELAS DE IGNIÇÃO DO MOTOR	UN	2
12	JOGO DE CABOS DE VELAS	UN	2
13	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	UN	4
14	CONJUNTO DE JUNTAS DO MOTOR	UN	2
15	JUNTA DA TAMPA DE VÁVULAS	UN	2
16	COXIM SUPERIOR DO MOTOR	UN	2
17	COXIM INFERIOR DO CÂMBIO	UN	2
18	CUBO DA RODA TRASEIRA	UN	2

19	PAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	2
20	PAR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	2
21	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	2
22	PAR CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRO (BURRINHO)	UN	2
23	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UN	2
24	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	2
25	KIT DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS (INCLUSO BATENTES, COXINS, COIFAS EROLAMENTOS) L/D e L/E	UN	2
26	KIT DOS AMORTECEDORES TRASEIROS (INCLUSO BATENTES, COXINS, COIFAS) L/D e L/E	UN	2
27	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO L/D e L/E	UN	2
28	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO L/D e L/E	UN	2
29	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO L/D e L/E	UN	2
30	JUNTA HOMOCINÉTICA L/D	UN	2
31	JUNTA HOMOCINÉTICA L/E	UN	2
32	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/D	UN	2
33	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/E	UN	2
34	ÓLEO DE FREIO 500ML	UN	4
35	FUSÍVEIS DA BATERIA	UN	4
36	CONJUNTO DE COIFAS DA BANDEJA DE SUSPENSÃO	UN	4
37	CONJUNTO DE BANDEJAS DE SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D L/E	UN	4
38	CONJUNTO DE MOTOR E HASTE DE LIMPADOR DE PARABRISA	UN	2
39	LIQUÍDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR DILUÍDO	LITRO	12
40	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D E L/E	UN	2
41	BATERIA 60AH	UN	2
42	CONJUNTO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PORTAS DIANTEIRAS	UN	2
43	CONJUNTO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PORTAS TRASEIRAS	UN	2
44	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA	UN	6
45	ÓLEO DE TRANSMISSÃO	LITRO	8
46	PARABRISA DIANTEIRO	UN	1
47	LANTERNA DA PLACA	UN	1
48	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UN	2
49	LANTERNA TRASEIRA E ESQUERDA	UN	2
50	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UN	2
51	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UN	2
52	MAÇANETA DA PORTA	UN	4
53	IMPULSOR DE PARTIDA	UN	2
54	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UN	2
55	CABO DE EMBREAGEM	UN	2
56	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA (L/D E L/E)	UN	2
57	BORRACHA DE VEDAÇÃO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	2
58	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (TANQUE)	UN	2
59	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	2
60	FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO	UN	2
61	VALVULA DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO	UN	2
62	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UN	2
63	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UN	2
64	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UN	2
65	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	UN	2
66	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/D	UN	2
67	PONTEIRA DA DIREÇÃO L/E	UN	2
68	RADIADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UN	2
69	RESERVATÓRIO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UN	2
70	CONJUNTO DE MANGUEIRAS DOS SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UN	4
71	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UN	4
72	CONJUNTO DE BORRACHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

73	BARRA DE DIREÇÃO	UN	2
74	SETOR DE DIREÇÃO L/D	UN	2
75	SETOR DE DIREÇÃO L/E	UN	2
76	LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIRO	UN	6
77	ALTERNADOR	UN	2
78	ESCAPAMENTO COMPLETO	UN	1
79	PIVÓ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4
80	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4
81	REGULADOR DE PRESSÃO	UN	2
82	PARAFUSO DA RODA COM PORCA	UN	10
83	CABEÇOTE NOVO COMPLETO COM VÁLVULAS	UN	1

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação do Edital/Termo de Referência;

5.1.2. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

5.1.3. Fornecer/executar o objeto da licitação de acordo com as especificações do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do FMA;

5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. As manutenções se dividem em preventivas e corretiva e deverão ser realizadas por pessoal especializado;

6.1.2. Entende-se por MANUTENÇÃO ou REVISÕES PREVENTIVAS a série de procedimentos destinados a prevenir ou detectar a ocorrência de quebras e defeito nos mecanismos e nas peças dos veículos, com escopo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as recomendações do fabricante, expressas Manual do Proprietário.

6.1.2.1. Incluem-se na manutenção preventiva, sem exclusão do que se fizer necessário:

- Revisões prevista no Manual do Proprietário de cada veículo, conforme quilometragem pré-definida, a cada 10.000 km ou 12 meses de uso;
- Troca de Óleo do motor;
- Troca dos filtros de Ar do Motor;
- Troca do filtro do Ar condicionado;
- Troca do filtro de Combustível
- Alinhamento de direção e balanceamento de rodas e;
- Toda mão de obra necessária.

6.1.3. Entende-se por MANUTENÇÃO CORRETIVA a série de procedimentos destinados a recolocar os veículos em seu perfeito estado de funcionamento, seja efetuando ajustes, regulagens ou reparos, com substituição de peças, detectado no momento das revisões preventivas (pneus, baterias, palhetas, jogo de pastilhas e jogo de amortecedores);

6.1.4. Quaisquer serviços só poderão ser executados mediante apresentação da Ordem de Serviços e posterior autorização da Gerência de Serviços Auxiliares;

6.1.5. A prestadora de serviço deverá atender todas as solicitações de troca de peças ou acessórios, autorizado pelo fiscal do contrato, de acordo com a quantidade e especificações constantes da ordem de serviço;

6.1.6. A oficina vencedora, após a aprovação, deverá executar os serviços no prazo estabelecido na Ordem de Serviço, prazo este que poderá ser prorrogado mediante solicitação e aprovação do CRCRJ, caso os motivos apresentados sejam coerentes;

6.1.7. As peças a serem fornecidas deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

6.1.8. Na Ordem de Serviços constará a placa do veículo, os serviços executados, os códigos das peças e respectivas descrições, a indicação da peça que atende à Norma ABNT NBR 15296, os valores unitários, o desconto aplicado e o valor total;

6.2. Do prazo de entrega e garantia dos serviços:

6.2.1. Os serviços de revisão preventiva deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da autorização expressa para realização, acompanhado da Ordem de Serviços;

6.2.2. Os serviços mecânicos corretivos deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da autorização expressa;

6.2.3. A empresa contratada deverá oferecer os seguintes prazos de garantia:

6.2.3.1. Serviços de substituição de peças, será de no mínimo 06 meses ou 10.000 quilômetros;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no CONTRATANTE;

7.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

7.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

7.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;

7.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

7.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.13. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

7.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte,

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

8.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

8.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro do ano em curso, conforme normas estabelecidas em Leis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições em Leis.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas dispostos no contrato.

10.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

10.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

10.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas ocorrerão por conta das Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e programas vinculados.

Oeiras do Pará, 01 de agosto de 2024.


THABITA MIRANDA FARIAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. nº.: 038/2024